

# SOLICITAÇÃO

## ATESTADO DE VISTORIA FUNCIONAMENTO



## Orientações gerais

### ➤ INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Qual é a sua configuração empresarial?**

#### -Microempreendedor individual (MEI):

É a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Esta configuração empresarial possui ISENÇÃO da taxa de funcionamento, para a primeira solicitação.

#### - Empresa não estabelecida:

São profissionais autônomos cuja atividade comercial, dispense a existência de sede própria, que apresentem como endereço da empresa os seus endereços residenciais, desde que no imóvel não exista escritório ou área para atendimento de clientes e/ou funcionários contratados e nem depósito de materiais.

Esta configuração empresarial possui ISENÇÃO da taxa de funcionamento.

- **O que é um Plano de Regularização de Edificação (PRE)?**

O processo para a regularização de edificação nova já construída ou de edificação recente em que fica estabelecido um cronograma para o cumprimento das exigências para a obtenção do atestado de vistoria para funcionamento. Durante este período a edificação receberá um atestado de edificação em regularização.

O não cumprimento do PRE, implica em multa e pode gerar a cassação do atestado de edificação em regularização, conforme o Art. 16 da Lei nº 16.157 de 07/11/2013.

### ➤ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA PREENCHER AS SOLICITAÇÕES

- Endereço completo ( Rua, numeral, Bairro e CEP)
- Área total da edificação
- Área a ser vistoriada
- Telefone para contato (responsável no local da vistoria)
- e-mail.
- CPF/ CNPJ da empresa a ser vistoriada
- Classificação da Ocupação (IN 001/DAT/CBMSC)
- Número do atestado de aprovação do PPCI
- Número de pavimentos
- Número de Blocos
- Utilização de GLP e a respectiva quantidade.

### ➤ NÍVEL DE COMPLEXIDADE

- **Como é classificada minha edificação?**

#### - BAIXA COMPLEXIDADE:

- a) com área total construída inferior a 750 m<sup>2</sup>;
- b) com até 3 pavimentos;
- c) com comércio ou depósito de até 250 litros de líquido inflamável ou combustível;
- d) com uso ou armazenamento de até 90 kg de GLP;
- e) com lotação máxima de 100 pessoas, quando for reunião de público;
- f) não exercer a fabricação, o comércio ou depósito de: pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes ou materiais radioativos.

#### - ALTA COMPLEXIDADE:

São todos os demais imóveis não enquadrados em baixa complexidade, e as edificações utilizadas para promoção de eventos (evento transitório).

### ➤ QUAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS?

- ❖ Requerimento padrão no ato da solicitação.
- ❖ Comprovante do pagamento da taxa, antes da realização da vistoria;

Para as empresas não estabelecidas, além dos documentos a cima citados, deverão apresentar preenchido a declaração de firma não estabelecida, disponível no Anexo F da IN 001/ DAT/ CBMSC.

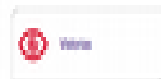
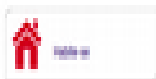
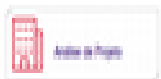
Nos casos das empresas de baixa complexidade, além dos documentos acima relacionados deverão entregar a declaração de regularidade de imóvel de baixa complexidade, conforme Anexo E da IN 001/ DAT/ CBMSC.

## ➤ PROCEDIMENTOS

### ▪ Onde devo ir para realizar as solicitações?

As solicitações podem ser realizadas junto ao Pró-Cidadão (Prefeitura) ou via Internet, pelo site:

[WWW.PORTAL.CBM.SC.GOV.BR](http://WWW.PORTAL.CBM.SC.GOV.BR)



### ▪ O que solicitar se o Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) não foi apresentado ao CBMSC ?

Deverá ser solicitada a análise do PPCI, para que sejam verificadas as exigências dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico previstos nas NSCI para o imóvel.

OBS.: As edificações que se enquadrem nas situações abaixo descritas deverão apresentar Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI):

I - Imóveis de alta complexidade;

II -Imóvel de baixa complexidade, com área superior a 200m²;

III – Nos casos de promoção de evento, à critério da SAT;

IV – Nos casos de alteração de layout ou mudança de ocupação de edificação com PPCI já aprovados.

### ▪ O que solicitar após a aprovação do PPCI pelo CBMSC?

Após obter a aprovação do PPCI, o responsável deve solicitar a vistoria de habite-se para a expedição do atestado de vistoria para habite-se pelo CBMSC, o qual habilita a ocupação/ uso do imóvel no tocante a segurança contra incêndios e pânico.

A solicitação de vistoria para habite-se deve ser realizada antes da ocupação do imóvel.

### ▪ O que solicitar após ter obtido o atestado de habite-se da edificação?

Deverá ser solicitada a vistoria para funcionamento, a qual irá verificar, em inspeção no imóvel, se os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico previstos nas Normas de Segurança Contra Incêndio, e aprovados no PPCI ou no plano de regularização de edificação (PRE) pelo CBMSC, foram instalados de forma correta e encontra-se em condições normais de operação; permite ainda avaliar se o imóvel está adequado à ocupação para a qual se destina.

Obs.: As empresas enquadradas como **BAIXA COMPLEXIDADE** deverão solicitar atestado de funcionamento, o qual será emitido no ato de entrega dos documentos necessários.

## ➤ DÚVIDAS FREQUENTES

### - A vistoria de Funcionamento foi indeferida, como proceder?

Nos casos em que o imóvel não estiver com os sistemas adequados conforme as Normas de Segurança, ocorrerá o indeferimento da solicitação.

Os Motivos que ensejaram no indeferimento estarão disponíveis no site do CBMSC, acessado com o protocolo gerado no ato da solicitação.

SOMENTE após cumprir todos os itens, do relatório da vistoria, deverá ser solicitada a vistoria de RETORNO.

### - A validade do atestado da vistoria de Funcionamento Alvará se aproxima do fim, o que fazer?

O responsável pela edificação deverá providenciar, com antecedência de 02 meses, a solicitação de RENOVAÇÃO da vistoria de funcionamento da edificação,

## ➤ OUTRAS INFORMAÇÕES

### - Em quais edificações é indispensável a emissão de atestado de vistoria de habite-se?

A vistoria para habite-se é realizada em todos os imóveis (exceto em edificação residencial unifamiliar), independentemente da sua complexidade ou área construída.

### - Consultar a situação do imóvel

Antes de firmar contrato de locação ou aquisição de edificações, aconselha-se que seja realizada uma pesquisa minuciosa quanto a regularização do imóvel junto aos órgãos competentes.

No que se refere ao CBMSC, a edificação deverá estar com o atestado de funcionamento válido.

### - Salas no interior de centros comerciais e Shoppings

As salas comerciais situadas no interior de centros comerciais, Shoppings, galerias e congêneres estão condicionadas ao deferimento da vistoria de funcionamento da área total da edificação.

### - A edificação já possui projeto aprovado, posso alterá-lo?

Sim é possível alterá-lo. Deverá ser apresentado além da documentação complementar para a análise de projeto, ofício descrevendo detalhadamente as alterações pretendidas em relação ao PPCI já aprovado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica.

## ➤ PASSO-A-PASSO

- ✓ 01 - Reunir todas as informações sobre a edificação.
- ✓ 02 - Solicitar, junto ao Pró-cidadão ou no site do CBMSC, a análise de PPCI.
- ✓ 03 - Recolher a taxa referente a análise do PPCI.
- ✓ Aprovar PPCI.
- ✓ 04 - Solicitar o atestado de vistoria de habite-se.
- ✓ 05- Recolher a taxa referente à vistoria de habite-se
- ✓ 06 - Obter o atestado de vistoria de habite-se.
- ✓ 07 - Solicitar anualmente o atestado de vistoria de funcionamento.
- ✓ 08 – Realizar o pagamento anualmente da taxa referente a vistoria de funcionamento.

Observações:

- Se em algumas das etapas anteriores ocorrer o indeferimento, o responsável deverá solicitar RETORNO após sanar os itens apontados.
- Se a edificação possuir PPCI aprovado e atestado de vistoria de habite-se deverá seguir os passos 01, 07 e 08.

**ENCONTRE MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE:**

[WWW.PORTAL.CBM.SC.GOV.BR](http://WWW.PORTAL.CBM.SC.GOV.BR)